



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

ATO SEI Nº 1, DE 04 DE ABRIL DE 2024

**CHAMADA PÚBLICA DE FLUXO CONTÍNUO PARA ATENDIMENTO SUBSIDIADO NO RU
DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. Discentes da Pós-Graduação que tomam suas refeições nos Restaurantes Universitários, pagando valor integral, se interessados, poderão solicitar o subsídio pelo SIGAA em 2024, conforme o cronograma abaixo:

Mês	Período de Inscrição do/a estudante	Envio da Lista pelo S.S/PRAE à DISA/PRAE para validação	Publicação do resultado no site da PRPG	Liberação do acesso ao RU como subsidiado
Abr.	01/04 a 22/04	24/04	26/04	30/04
Mai.	01/05 a 22/05	27/05	29/05	03/06
Jun.	01/06 a 21/06	26/06	28/06	01/07
Jul.	01/07 a 23/07	25/07	29/07	31/07
Ago.	01/08 a 23/08	28/08	30/08	02/09
Set.	01/09 a 22/09	25/09	27/09	30/09
Out.	01/10 a 20/10	23/10	29/10	31/10
Nov.	01/11 a 20/11	22/11	27/11	29/11
Dez.	01/12 a 11/12	13/12	16/12	01/01/2025

1.2 Os recursos que custearão os valores das refeições aos estudantes contemplados neste Edital para atendimento em alimentação são oriundos do orçamento geral da UFG.

2. Para a inscrição o/a estudante precisará realizar os seguintes procedimentos:

PASSO 1: ADERIR AO CADASTRO ÚNICO

Preencher o questionário socioeconômico do SIGAA e anexar a documentação comprobatória de sua realidade social, conforme [Anexo II](#).

PASSO 2: SOLICITAR ALIMENTAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO

Estudantes interessados devem pleitear o subsídio justificando a necessidade de atendimento, conforme descrito a partir da página 4, no Tutorial para solicitação de bolsas ou [Anexo I](#) Preenchimento do Cadastro Único.

3. Caberá à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE:

3.1. A Coordenação de Serviço Social cadastrará os períodos de inscrição no SIGAA e enviará para a DISA a relação das solicitações cadastradas no SIGAA, conforme o cronograma.

3.2. A DISA verificará a relação de estudantes enviada mensalmente pelo Serviço Social, considerando quem já é atendido e realizará o cadastro dos novos contemplados no SICAB (Sistema Interno da PRAE), vinculando os estudantes à categoria POS-GRADUAÇÃO PARCIAL.

3.3. A PRAE encaminhará o Processo SEI com o resultado mensal da Chamada Pública para a PRPG.

4. Caberá à Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PRPG:

4.1. A comunicação e publicação dos resultados mensais na página da PRPG.

5. Esta Chamada Pública e o atendimento subsidiado, terá validade para o ano de 2024.

Maisa Miralva da Silva
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
PRAE/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Maisa Miralva Da Silva, Pró-Reitora**, em 05/04/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4492689** e o código CRC **A112217F**.